

Decreto nº 06188

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Techaporia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere o inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1965,

Decreto:

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Techaporia, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.560.000,00 (onze milhões e quinhentos e sessenta mil cruzados), destinado a cobertura das seguintes verbas:

2.0 - Executivo

2.1 - Serviços Administrativos

02 - Manut. serv. Administrativos

3261 - Juros da Dívida Contratada ... R\$ 600.000

4351 - Amortização da Dívida Contratada R\$ 60.000

03 - Manutenção serv. assist. social saúde

3120 - Material de Consumo R\$ 2.000.000

3132 - Outros serv. encargos R\$ 800.000

04 - Manutenção serv. assistência social

3120 - Material de Consumo R\$ 1.500.000

3132 - Outros serv. encargos R\$ 1.000.000

3251 - Inativos R\$ 1.800.000

05 - Manut. escolas 1º Grau

3111 - Pessoal Civil R\$ 3.500.000

06 - Manut. serv. Biblioteca

3111 - Pessoal Civil R\$ 300.000

Total R\$ 11.560.000

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o

presente Decreto, serão atendidas pela Bandeira do Brasil de arvoredo durante o período.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 22 de junho de 1988.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

João Laurindo Filho
Diretor Administrativo